

# Direitos Humanos: Histórico, Conceito e Classificação

*Dalmo Dallari 1*

Há 15 anos mais ou menos, falar em Direitos Humanos era considerado subversão. Corria-se o risco de sofrer processo com fundamento na lei de Segurança Nacional. Houve também todo um trabalho de mistificação que, entre outras coisas, associou a pregação dos Direitos Humanos com o comunismo e com a defesa de criminosos e, em conseqüência, estímulo à prática do crime. Mais ainda, uma pregação que dificultava a ação das autoridades... fazemos um esforço enorme para apanhar um criminoso, quando o prendemos, os Direitos Humanos atrapalham tudo...não permitem torturar, bater, matar ...

Em sua visita ao Brasil Jimmy Carter, então presidente dos Estados Unidos, falou em proteger os direitos humanos, que abriu novos espaços. Hoje, corre-se o risco do extremo oposto, o risco de falar demasiado e demagogicamente sobre os direitos humanos, o que pode levar a um desgaste indesejável.

É muito importante que as pessoas que estão tratando dos direitos humanos tenham plena convicção de que é realmente uma coisa séria, fundamental para a convivência. Por circunstâncias históricas, fomos encaminhados para um sentido ultra-individualista de vida que levou a uma atitude egoísta. É difícil que alguém se sinta injustiçado porque o outro sofreu uma injustiça e, no entanto, ficamos muito ofendidos quando somos nós a vítima de injustiças e os outros não nos vêm apoiar.

O que seria o seu conteúdo, o que significa Direitos Humanos?

Direitos Humanos é uma forma sintética de nos referirmos a direitos fundamentais da pessoa humana, aqueles que são essenciais à pessoa humana e que precisa ser respeitada como pessoa. São aqueles necessários para a satisfação das necessidades humanas fundamentais. Respirar é uma necessidade básica, portanto a pessoa tem direito a um ar puro e não ar poluído que pode ser o caminho da morte.

A presença dos direitos humanos através da história

Há divergências quanto ao primeiro aparecimento na história, mas muitos autores referem-se à Grécia Antiga, citando um dos textos de Sófocles em que Antígona responde ao rei que a interpela em nome de quem a sepultara, contra suas ordens, o irmão que fora executado: agi em nome de uma lei que é muito mais antiga do que o rei, uma lei que se perde na origem dos tempos, que ninguém sabe quando foi promulgada.

Nos grandes monumentos legislativos da humanidade, encontramos inúmeros dispositivos que hoje, sem dúvida, colocaríamos como direitos humanos. A Idade Média vai ter uma importância excepcional, por uma série de fatores. É um momento de revisão de valores, de confronto de objetivos temporais, imediatos e

---

<sup>1</sup> Dalmo Dallari é professor aposentado da Faculdade de Direito da USP, Brasil

permanentes, muitos deles já indicados como objetivos espirituais. O cristianismo passa a ter uma influência muito grande na vida política, ora benéfica, ora maléfica, e a igreja passa a associa-se ao poder temporal.

No final da Idade Média aparece a grande figura de Santo Tomás de Aquino, que discute diretamente a questão dos direitos humanos, retornando Aristóteles e dando à filosofia a visão cristã, inclusive dos direitos humanos. A fundamentação de Santo Tomás é teológica: o ser humano tem direitos naturais que fazem parte de sua natureza, pois lhe foram dados por Deus. Daí se desenvolve toda uma linha teórica, política. Ocorrerá, no entanto, uma ambigüidade na utilização deste conceito, levando até mesmo a firmar-se e aceitar-se, na prática, que o direito dos reis era um direito natural, de origem divina. De onde nasceu o absolutismo.

Na Idade Média, a partir das famílias daqueles que lutaram contra as invasões dos bárbaros e com isso tornaram-se proprietários de terras, constitui-se uma aristocracia, sócia natural do poder real, que buscava fundamento no direito natural para os seus privilégios. Foi um caminho aberto para toda sorte de violências, em última análise até para a negação dos direitos humanos. O poder armado, o poder econômico, proprietários de terras não respeitavam aqueles que não desfrutavam desses privilégios. Não havia respeito pela pessoa humana. Um grande número de seres humanos vivem à margem, não têm, na verdade, nenhum direito, são explorados de todas as maneiras. Nesse quadro, surgem instituições jurídicas novas como a que até hoje é muito usada, o hábeas corpus, que está presente na nova Constituição brasileira, e que, naquela época, determinava que a pessoa acusada fosse apresentada para julgamento público, pois que os nobres aristocratas prendiam e faziam sua própria justiça.

Nos fins da Idade Média, surge uma nova realidade histórica – a burguesia. Cessadas as invasões dos bárbaros, cessados os grandes riscos, a proteção dos senhores feudais se tornara dispensável, e as pessoas começam a voltar para as cidades e os burgos passam a se desenvolver, a burguesia vai crescendo, dedica-se ao comércio, às funções de emprestador de dinheiro, de banqueiro, vai tornando-se rica, forte economicamente, mas marginalizada do poder político, o que lhe faltava para defender direitos pessoais e seu patrimônio. Na Inglaterra, onde existia o parlamento desde o século XIV, mas formado somente por nobres e prelados, todos os proprietários, a burguesia consegue a criação de uma Câmara dos Comuns, o que perdura até hoje. O crescimento político da burguesia favorece o crescimento dos direitos humanos.

No século XVII, ocorre a primeira grande revolução burguesa, que se deu na Holanda, quando aparecem grandes pensadores liberais, como Espinoza, grandes pensadores da liberdade como direito humano. Com essa revolução, instala-se na Holanda, pela primeira vez, um governo de comerciantes. Não foi por acaso que os holandeses vieram ao Brasil. Vieram em busca de comércio, de utilização de seu potencial econômico. A Holanda vem a ter papel relevante na criação do direito internacional.

Foi o burguês associado aos pensadores liberais, quem levantou modernamente a liberdade como um valor. Os burgueses, ao final do século XVII, conseguem fazer com que a Câmara dos Comuns se torne mais importante que a Câmara dos Lords, o que prevalece até hoje. No início do século XVIII, veio o

Parlamentarismo que nasceu do quadro burguês em ascensão política e que coloca o poder nas mãos do Primeiro ministro e não do rei. Nesse mesmo século, surge a criação dos Estados Unidos da América, através de uma revolução claramente burguesa. A Constituição norte-americana é uma Constituição feita por comerciantes para comerciantes. No final do século XVII vem a Revolução Francesa, também burguesa.

Refletindo historicamente, verificamos que os direitos humanos foram concebidos como direitos naturais, impostos por Deus e vinham sendo utilizados contra os burgueses, em favor dos reis, em favor da aristocracia, para cometer violências. O burguês não rejeita esses direitos, mas os reclama para si também. Aparecem pensadores, considerados liberais, como Espinoza, Locke, Rosseau, Montesquieu, que pregam a existência dos direitos fundamentais como a liberdade e a igualdade. O conceito de igualdade nessa época não é o mesmo de hoje, pois a Constituição norte-americana admitia a escravidão.

Rejeita-se a fundamentação teológica e busca-se um fundamento racionalista, que vai ter um peso extraordinário. O racionalismo não rejeita os direitos naturais, mas muda o seu fundamento. Disse Hugo Grocius que ainda que Deus não existisse, o homem teria direitos naturais. O fundamento, portanto não está em Deus, mas na razão. Isto é o racionalismo. Em consequência, passou-se a valorizar a lei, de tal modo que, no século XVII chegou-se a dizer que um governo da sociedade deve ser um governo de lei e não um governo de homens, afirmando que o homem é arbitrário e a lei não, pois é igual para todos.

Será mesmo? Na verdade, os teóricos do racionalismo quando falavam em lei, estavam tornando a lei natural no sentido de Aristóteles, de S. Tomás de Aquino e não de uma lei criada arbitrariamente pelo Parlamento ou Executivo burguês, ou por quem quer que seja. Acreditava-se numa lei natural que a razão poderia descobrir. Percebe-se pela razão que o ser humano precisa ser livre, precisa ter liberdade de expressão, de locomoção, e cada uma destas necessidades corresponde a uma lei natural.

O século XVIII está muito presente em nossa Constituição, que é concebida como um acordo entre iguais, quando na realidade não temos a igualdade.

Temos um Parlamento que não funciona, porque foi concebido para uma sociedade do século XVIII e estamos no século XXI. Porque não usamos o computador para saber a opinião das pessoas, pois temos a loteria esportiva que é a captações de opiniões. Porque só para a opinião esportiva?

Na atual Constituição brasileira, se dá muita ênfase à liberdade e quase nada à igualdade. Como fica a liberdade para quem não tem dinheiro? Será que adianta dizer a um favelado você é livre, o Estado não vai interferir na sua vida, use sua miséria como você quiser?

Quando no Brasil se inicia o processo intenso de industrialização, as indústrias se localizam nas cidades que passam a ser vistas como centros de riqueza, para onde se desloca muita gente, acima das disponibilidades de trabalho. Muita gente vai para o centro da riqueza, mas passa a formar a periferia que não penetra no centro da riqueza. Permanece na periferia econômica que é também a periferia social, não recebe os benefícios sociais. Estou falando com Pessoas da Rede Pública, que sabem que a escola é muito mal tratada, mas a escola

pública da periferia é ainda mais mal tratada. É menos visível, recebe menos apoio. Há inclusive perigo de invasão, de assalto, até de assassinato de alunos.

A vertente liberal da revolução burguesa admite a liberdade como primeiro valor. A desigualdade que foi produto de uma sociedade livre não tem importância. Já os socialistas, uma vertente originária das revoluções burguesas, dirão, ao contrário, que a igualdade é que é o essencial.

Após as duas grandes guerras mundiais, em que a humanidade vinha se destruindo, aprova-se em 1948, pela ONU, a Declaração Universal dos Direitos Humanos. É um documento extremamente importante na formulação dos direitos fundamentais. Entretanto, não é respeitada.

Disse Sartre que, quando da ascensão do racionalismo, com a caminhada dos burgueses, Deus foi expulso da terra, mas quem foi expulsa foi a Ética, prevalecendo a moral do que convém. É o objetivo econômico, os valores do capitalismo se sobrepondo aos valores éticos.

Nessa perspectiva temos o Brasil, mantendo miseráveis em grande quantidade nas cidades, nos cortiços, nas favelas, levando meninas à prostituição para proteger os interesses econômicos de latifundiários, de exploradores, de um pequeno grupo. No Brasil, temos crianças que nascem miseráveis. Os seres humanos são essencialmente iguais.

Direito Humano não é uma questão teórica, não é uma questão abstrata, é uma questão fundamental, reconhecendo na pessoa humana o valor essencial. Procurando construir o tipo de sociedade que realmente se respeite os Direitos, estaremos criando para nós e para todos um tipo de sociedade que baseie na justiça e só uma sociedade baseada na justiça pode viver em paz.